



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019

**DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMSUB/COGEL/2019-AGRUPAMENTO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITUR
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO ADITAMENTO: REGULARIZAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇO
LIMPEZA MECANIZADA TRATADO NO TERMO ADITIVO Nº 056/SUB-AF/2024 111046857, RETIFICADO
PELO TERMO ADITIVO Nº 057/SUB-AF/2024 111731712.**

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO , SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo **Subprefeito substituto MÁRCIO TAVARES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25**, sediada à Avenida Lourenço Belloli, nº 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail constanastacio@anastacio.com.br, representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO** portador da cédula de identidade nº 16.XXX.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 034.XXX.XXX-03, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ficando justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 113316845, fica pelo presente devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a regularização de prazo referente a suspensão dos serviços de limpeza mecanizada tratado no Termo Aditivo nº 056/SUB-AF/2024 111046857, retificado pelo Termo Aditivo nº 057/SUB-AF/2024 111731712, para fazer constar como fim da vigência a data de 17/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.



PAULO ROBERTO AUGUSTO 03462477803

usuário externo - Cidadão

Em 07/11/2024, às 13:37.



Márcio Tavares da Silva

Subprefeito(a) Substituto(a)

Em 08/11/2024, às 11:58.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui

Assessor(a) III

Em 11/11/2024, às 10:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113588775** e o código CRC **5C161937**.

Referência: Processo nº 6030.2019/0002439-0

SEI nº 113588775